

III - Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 930944

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 03

Data da Assinatura: 01/02/2016.

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação de vigência de Contrato Administrativo, referente a Perícia Medico-Legal, em atendimento as necessidades deste Centro de Perícias Renato Chaves.

Contrato: 010

Exercício: 2013

PRETS: 858339 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos;

NATUREZA DE DESPESA - 339034 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização; 339047 - Obrigação Tributária e Contributiva;

FONTE: 0101 - Recursos Ordinários; 0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.

Contratada: ADYSSON RODRIGUES DA SILVA.

CPF: 909.165.651-49

Endereço: Rua Noêmia Belém, nº01, Bairro Centro.

Vigia/PA, CEP - 68780-000.

Ordenador: ORLANDO SALGADO GOUVÊA.

Protocolo 931119

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 01/2016-CGD/SIND.INVESTIGATIVA BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2016/15336, que informam a ocorrência de irregularidade relacionada ao envio de autos de infrações de trânsito, originários da CIRETRAN de Parauapebas, fora do prazo hábil para processamento;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no despacho da Coordenadoria Disciplinar, que propugna pela necessidade de instauração Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade,  
R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores MARCELO HENRIQUE CARDOSO SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 54190372/3 e CILENE PEREIRA OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55586944/2 para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 931284

#### PORTARIA Nº 02/2016-CGD/SIND.INVESTIGATIVA BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2014/65261, que informam a ocorrência de irregularidade relacionada a geração/ atendimento de processo de transferência de propriedade no âmbito da Ciretran de Castanhal;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer 118/2014-CORREGEDORIA GERAL, que propugna pela necessidade de instauração Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade,  
R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores LIVIA MARIHA VALERIA SOUZA, Auxiliar de trânsito, matrícula nº 57200240/1 e ELIZABETH CRISTIANE M. DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845418/1 para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 931285

#### PORTARIA Nº 04/2016-CGD/PAD BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2015/347920, que informa a ocorrência de irregularidade em liberação de veículo do Parque de Retenção da CIRETRAN de Salinópolis;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 38/2014-CORREGEDORIA GERAL, que propugna pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades,  
R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora T.S.C, devidamente identificados nos autos, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes do processo administrativo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores, JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 8084557/1, PATHRÍCIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, matrícula nº 57214873/1 e RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 931288

#### PORTARIA Nº 05/2016-CGD/PAD BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2015/410262, que informam a ocorrência de irregularidade na geração/atendimento de processo de veículo no Posto do Detran/PA na Eurocar;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 011/2016-CORREGEDORIA GERAL, que propugna pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades,  
R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face

da servidora R.C.P.R., matrícula 57194459/1, devidamente identificados nos autos, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes do processo administrativo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores, JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 8084557/1, PATHRÍCIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, matrícula nº 57214873/1 e RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 931293

#### PORTARIA Nº 06/2016-CGD/PAD BELÉM, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos dos Processos nº 2014/501501 e 2015/70620, que informam a ocorrência de irregularidades na geração/atendimento de processos de veículos na Ciretran de Ananindeua;

CONSIDERANDO as manifestações exaradas nos Pareceres nº 062 e 291/2015-CORREGEDORIA GERAL, que propugnaram pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades,  
R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor M.O.S., matrícula 57197153/1, devidamente identificados nos autos, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes do processo administrativo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores, PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2, PATRÍCIA AUGUSTA DE ARAÚJO RAMOS, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57198722/1 e CILENE PEREIRA OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55586944/2 para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III - À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 931300

#### PORTARIA Nº 548/2016-DG/CGP, DE 23/02/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 526/2016-DG/CGP, que removeu o servidor ALZELI LIMA CORREIA, Auxiliar de Administração, matrícula 3266281/1, da Diretoria Administrativa e Financeira para a Gerência do Parque de Retenção de Veículos da Capital deste Departamento.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 516/2016-DAF/CGP, de 22/02/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 2040/2016, de 04/02/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ODENILTON SANTOS DIAS, Técnico de Informática, matrícula 54196758/2, lotado na CIRETRAN "A" de Santarém, sete (07) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22 a 28/01/2016, conforme Laudo Médico nº 2040/2016, de 04/02/2016.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.